

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2009

OFÍCIO CREFITO-2/GAPRE/Nº 40/2009

ASSUNTO: Carga Horária Mínima do Curso de Terapia Ocupacional

C/c

Câmara de Educação Superior/CNE

Presidente da Câmara: Prof. Paulo Monteiro Vieira Braga Barone

Vice-Presidente da Câmara: Prof. Mário Portugal Pederneiras

Ministério da Educação

Secretaria Ensino Superior: Dra Maria Paula Dallari Bucci

Diretoria de Hospitais Universitários e Residências de Saúde: Dr. José Rubens Rebelatto

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região – CREFITO-2 (Rio de Janeiro e Espírito Santo) vem acompanhando atentamente o debate sobre as cargas horárias dos cursos de graduação responsáveis pela formação dos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Desde 2004, participamos ativamente das reuniões realizadas no Ministério da Educação e no Conselho Nacional de Educação e em todos os fóruns que o tema esteve em debate. Nossa intenção é a de contribuir como parte da sociedade civil organizada, principalmente pela função fiscalizadora que a legislação nos determina, objetivando minimizar, ou melhor, erradicar a existência de profissionais que prejudiquem a saúde da população brasileira. O CREFITO-2 entende que somente uma formação de qualidade no ensino superior é capaz de garantir a excelência no atendimento profissional e com isso fortalecer o Sistema Único de Saúde no Brasil.

Dirigimo-nos a V. Sa. especificamente para trazer a discussão da carga horária do curso de Terapia Ocupacional, apresentando o trabalho desenvolvido pela nossa Comissão de Educação de Terapia Ocupacional, o qual solicitamos seja apreciado e analisado como uma contribuição ao debate ora em desenvolvimento no Conselho Nacional de Educação(CNE).

**À Excelentíssima Senhora
Clélia Brandão Alvarenga Craveiro
Presidente do Conselho Nacional de Educação**

Histórico

A profissão de Terapeuta Ocupacional, que teve seu primeiro curso iniciado no Brasil no ano de 1956, na Escola de Reabilitação do Rio de Janeiro (ERRJ), foi regulamentada pelo Decreto-Lei nº 938/69, cujo profissional obtém a titulação através da formação de nível superior (Art. 2º), integrando a categoria denominada “profissional de saúde” (Resolução CNS Nº 218/97), juntamente com os demais profissionais que compõem a equipe multiprofissional preconizada pelo SUS.

A Resolução CNE/CES Nº 6/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, definiu em seu Art. 3º, o perfil do formando egresso / profissional o Terapeuta Ocupacional, assim entendido: “*com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado ao exercício profissional em todas as suas dimensões, pautado em princípios éticos, no campo clínico-terapêutico e preventivo das práticas de Terapia Ocupacional*”, ressaltando sua relevância no processo de (re)estruturação do indivíduo em tratamento.

Para que a formação do profissional Terapeuta Ocupacional atinja o perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, é preciso que o curso esteja direcionado a experiências na área da saúde pública, fato que não se verifica no universo das instituições privadas de ensino e por isso se verifica em alguns, uma baixa carga horária nos cursos.

A Importância dos Cursos de Terapia Ocupacional

O campo de atuação profissional do Terapeuta Ocupacional é bastante abrangente, como também são amplas as suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, o que aponta para a necessidade de aumentar o quantitativo de profissionais e oferecer uma melhor qualificação na formação. Vários concursos públicos realizados nos últimos cinco anos demonstram a expressiva procura dessa especialidade para o preenchimento de vagas, porém o número de profissionais ainda não é suficiente para suprir o déficit existente. Somente no município do Rio de Janeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, existem 345 vagas em seu quadro funcional, das quais pouco menos de 50% estão preenchidas.

O Estado de São Paulo, por exemplo, que conta com cinco universidades públicas (USP, UFSCar, UNIFESP, UNESP e USP – Ribeirão Preto) formadoras de Terapeutas Ocupacionais, vem melhorando significativamente as condições de pesquisa, ensino e de oferta na assistência à população. No Rio de Janeiro, até 2008 havia apenas duas Instituições de Ensino Superior (IES) privadas oferecendo o curso.

O compromisso com a formação do Terapeuta Ocupacional, a grande demanda do mercado de trabalho (obrigatoriedade observada em algumas Portarias do Ministério da Saúde, como a 251 e a 336, dentre outras), associados à necessidade de oferta de cursos de formação de profissões regulamentadas, e a política de expansão implementada pelo Ministério da Educação (Programa REUNI), trouxe para o âmbito do CREFITO-2, o estudo da construção curricular. Convidados pelas principais universidades públicas do estado (UFRJ, UFF e UFRRJ) para contribuir com a discussão do Projeto Pedagógico do Curso verificou-se o porquê, e a necessidade, de uma carga horária mínima de 4.000h.

A partir de 2009, o curso de Terapia Ocupacional passa a ser oferecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro (ex-CEFETEQ).

Perfil Profissional

A Terapia Ocupacional como Ciência da Ocupação Humana, utiliza a atividade humana como recurso terapêutico, entendendo seus aspectos biomecânicos e cinéticos, sociais e antropológicos, psíquicos e afetivos. Sendo esta considerada, no processo de atenção à saúde, como um instrumento que pode viabilizar a expressão, o conhecimento das potencialidades e das limitações dos indivíduos durante suas ações no mundo, além de reabilitar e/ou habilitar funções sensorio-motoras, perceptivas e cognitivas.

Ao propor as atividades, o terapeuta ocupacional se fundamenta em modelos teóricos, analisa as atividades propostas segundo concepções técnicas de validade científica, utilizando instrumentos de avaliação que norteiam projetos terapêuticos singularizados e/ou programas de natureza grupal ou coletiva.

A Terapia Ocupacional se caracteriza como uma Ciência que busca a compreensão de Homem em suas dimensões complexas quando em desempenho ocupacional. As Atividades de Vida Diária (AVD), Instrumentais de Vida Diária (AIVD), de Vida Prática (AVP), o artesanato, as artes plásticas, as atividades lúdicas e as laborativas, configuram o mosaico onde a ação do Terapeuta Ocupacional se consolida. Como Ciência a serviço da saúde e do bem estar humano busca habilitar o indivíduo para o gerenciamento de suas atividades cotidianas e o trabalho, estimulando-o a alcançar progressivos níveis de autonomia e a conquista plena de sua cidadania.

O futuro profissional terapeuta ocupacional, para atender às legislações vigentes que lhe atribui competências específicas no âmbito da assistência à saúde, deve receber formação suficiente para adquirir as seguintes capacidades técnicas:

- 1) Avaliação cinético-ocupacional, por meio de instrumentos quali-quantitativos;
- 2) Estabelecimento do diagnóstico cinético-ocupacional;
- 3) Prescrição da intervenção terapêutico-ocupacional;
- 4) Confecção e prescrição de tecnologias assistivas e adequação a equipamentos tecnológicos, com vistas à máxima autonomia e acessibilidade;

5) Programação da alta terapêutica ocupacional.

Para que o terapeuta ocupacional “realize seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética”, considerando “que a responsabilidade de atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo” (CNE/CES 6/02), faz-se necessária a proficiência nos seguintes eixos programáticos:

- ◆ Ciências Biológicas e da Saúde;
- ◆ Ciências Sociais e Humanas;
- ◆ Ciências da Terapia Ocupacional.

O ensino da Terapia Ocupacional deve garantir formação teórico-prática, que contemple atividades complementares, cujo projeto pedagógico seja centrado no sujeito da aprendizagem em busca da integralidade pela articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão/assistência. O estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% da carga horária total do Curso de Graduação.

Coadunando o aspecto legal ao papel formador das Instituições de Ensino Superior, as propostas curriculares devem ser enriquecidas e complementadas a fim de “permitir ao profissional a manipulação de tecnologia, o acesso a novas informações, considerando os valores, os direitos e a realidade sócio-econômica”. Os conteúdos curriculares deverão “assegurar o conhecimento equilibrado de diferentes áreas, níveis de atuação e recursos terapêuticos para a formação generalista”.

A formação de terapeuta educacional envolve conceitos teóricos, práticos e teórico-práticos que necessitam de uma organização acadêmica que com certeza ultrapassa 800h anuais. A legislação brasileira ao determinar, tanto para a Educação Básica quanto para a Educação Superior, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, aumento em mais 20 dias ao ano não indicou uma redução das atividades acadêmicas, pelo contrário. Na Educação Básica, o legislador determinou ainda a obrigatoriedade de no mínimo 800 horas anuais de atividades. Não podemos conceber que a Educação Superior que prepara para atuação profissional, científica e acadêmica tenha uma carga horária inferior à Educação Básica. Considerando a necessidade de Estágio Profissional, em que praticamente todos os cursos da área da saúde que atuam na assistência devem ter uma forte preparação no treinamento, é que percebemos a importância de ter no mínimo 1.000h anuais de formação.

O Curso de Terapia Ocupacional com 4(quatro) anos de duração na grande maioria das IES necessita de ter pelo menos 1000h por ano, o que totaliza as 4.000h para uma mínima formação profissional.

Somado a esta visão curricular, temos a orientação da Federação Mundial de Terapia Ocupacional - *World Federation Occupational Therapists/WFOT* - (<http://www.wfot.org>) de que os Programas Educacionais dos Cursos de Terapia Ocupacional tenham a carga horária mínima de 1000 horas, para o estágio curricular.

Conclusão

O processo de formação do profissional de Terapia Ocupacional deve contribuir para a construção de um cenário acadêmico que estimule o engajamento crítico social, ético, político e cultural de seus educandos, remetendo para a sociedade um novo tipo de trabalhador em saúde. Um profissional mais comprometido com a justiça social, sensível às mudanças paradigmáticas, às transformações sociais e, sobretudo, contribuindo para garantir o direito da população à saúde.

Diante da prioridade governamental que é dada à inclusão social, esta profissão é estratégica. O alcance desta prioridade, não apenas visa àquela população mais carente do ponto de vista financeiro como também à população que, além de ser menos favorecida, é portadora de alguma disfunção física ou mental.

Colocando-nos à disposição para uma maior contribuição ao debate,

Dra. Claudia Regina da Silva Braz – Terapeuta Ocupacional
Vice-Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional – 2ª Região

Anexo I
Carga Horária dos cursos de Terapia Ocupacional nas IES brasileiras por categoria administrativa(*)

Categoria Administrativa: Federal

Região/Estado	Universidade	Curso: Terapia Ocupacional Carga Horária (h/a)
Sudeste – São Paulo	UNIFESP	4600
Sudeste – Minas Gerais	UFTM	3815
Centro-Oeste – D.F.	UNB	4000
Sudeste – Minas Gerais	UFMG	3870
Sudeste – Rio de Janeiro	UFRJ	Início 2009 – 3570
Sudeste – São Paulo	UFSCAR	3390
Nordeste - Pernambuco	UFPE	3555
Sul – Paraná	UFPR	3915

Categoria Administrativa: Estadual

Região/Estado	Universidade	Curso: Terapia Ocupacional Carga Horária (h/a)
Sudeste – São Paulo	USP/SP	4035
Sudeste – São Paulo	USP/Rib Preto	4470

Categoria Administrativa: Privadas

Região/Estado	Universidade	Curso: Terapia Ocupacional Carga Horária (h/a)
Sudeste – São Paulo	PUC Campinas	3876
Nordeste - Pernambuco	UNICAP	3720
Nordeste - Ceará	UNIFOR	4374
Sudeste – Rio de Janeiro	UNIVERSO	3200

	São Gonçalo	
Sudeste – Minas Gerais	UNIVERSO BH	3200
Centro-Oeste – Goiás	UCG	3870
Nordeste - Bahia	UNIVERSO Salvador	3200
Sudeste – Minas Gerais	UNIVERSO JF	3200
Sudeste – Rio de Janeiro	UNIVERSO Niterói	3200
Sudeste – Rio de Janeiro	ESEHA	4000
Sudeste – Rio de Janeiro	UCB	4350

(*) Dados do Cadastro das IES, Portal SiedSup- INEP/MEC – 2008

Anexo I

Parâmetros comparativos tendo como referência as Diretrizes Curriculares:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- Anatomia
- Fisiologia
- Neurociências
- Histologia
- Biofísica
- Bioquímica
- Radiologia
- Semiologia
- Exames clínicos e laboratoriais
- Neuro-Fisiologia do movimento
- Biomecânica das atividades funcionais
- Controle e Aprendizado Motor
- Dinâmica dos diversos órgãos e sistemas
- Efeitos do movimento humano sobre o funcionamento dos diversos órgãos e sistemas
- Semiologia clínica das disfunções do aparelho locomotor, respiratório, circulatório e outros sistemas relacionados ao / influenciados pela ocupação humana

- Doenças ocupacionais e conseqüências funcionais.

CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

- Filosofia
- Antropologia
- Sociologia
- História da Evolução Humana
- História da Arte
- Ergonomia
- Informática/Tecnologias de Comunicação
- Ludicidade
- Corporeidade
- Desenvolvimento Sócio-Afetivo
- Processos de Desenvolvimento: neonatologia ao envelhecimento
- Ciências Ambientais
- Processos de Organização Social
- Relações de Trabalho
- Políticas Públicas de Saúde
- Ética/Bioética
- Etimologia/Língua portuguesa/Língua estrangeira
- Metodologia da Pesquisa/Ética aplicada à pesquisa em seres humanos
- Ética profissional e deontologia

CIÊNCIAS DA TERAPIA OCUPACIONAL

- Correntes Filosóficas e Correlações Metodológicas
- Fundamentos da Terapia Ocupacional
- Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional
- Fundamentos dos Recursos Terapêuticos
- Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional
- Métodos e Técnicas Preventivas no âmbito da saúde individual e coletiva

- Análise de Atividades
- Exame Físico e Funcional
- Confeção e prescrição de Órteses
- Confeção e prescrição de Adaptações Funcionais
- Tecnologias Assistivas Aplicadas
- Comunicação alternativa
- Normas técnicas de acessibilidade
- Métodos e Técnicas terapêuticas: individuais e coletivas
- Métodos e Técnicas Aplicadas: saúde da criança e do adolescente; saúde da mulher e do neonato; saúde ocupacional; saúde do idoso; saúde mental.
- Análise Profissiográfica
- Fundamentos das disfunções de interesse terapêutico: Neuro-funcionais, traumato-ortopédicas funcionais, dermato-funcionais, pneumo-funcionais, intertegumentares, no paciente crítico, no paciente oncológico, na hanseníase, nas amputações,
- Disfunções clínicas que influenciam o desempenho motor.
- Fundamento das disfunções mentais: psicopatologias, terapêuticas medicamentosas e efeitos sobre o nível de consciência/produktividade, dispositivos sócio-comunitários de atenção psicossocial, geração de renda e trabalho assistido, produções expressivas e corporais,
- Atividades terapêuticas específicas e aplicabilidade clínica: AVD, AIVD, AVP, Atividades Laborais, Recreativas, Lúdicas, Expressivas e Corporais
- Oficinas terapêuticas
- Arteterapia
- Atividades práticas (concomitantes e complementares)

Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Terapia Ocupacional

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES GERAIS DA SAÚDE

- I - **Atenção à saúde:** os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética / bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- II - **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo - efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- III - **Comunicação:** os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;
- IV - **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- V - **Administração e gerenciamento:** os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;
- VI - **Educação permanente:** os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico /profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais;

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPECÍFICAS

- I - reconhecer a saúde como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- II - compreender as relações saúde-sociedade como também as relações de exclusão - inclusão social, bem como participar da formulação e implementação das políticas sociais, sejam estas setoriais (políticas de saúde, infância e adolescência, educação, trabalho, promoção social) ou intersetoriais;
- III - inserir-se profissionalmente nos diversos níveis de atenção à saúde, atuando em programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, assim como em programas de promoção e inclusão social, educação e reabilitação;
- IV - conhecer o processo saúde-doença, nas suas múltiplas determinações contemplando a integração dos aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e a percepção do valor dessa integração para a vida de relação e produção;
- V - conhecer e analisar a estrutura conjuntural da sociedade brasileira em relação ao perfil de produção e da ocupação dos diferentes indivíduos que a compõe;
- VI - conhecer as políticas sociais (de saúde, educação, trabalho, promoção social e, infância e adolescência) e a inserção do terapeuta ocupacional nesse processo;
- VII - conhecer e correlacionar às realidades regionais no que diz respeito ao perfil de morbi - mortalidade e as prioridades assistenciais visando à formulação de estratégias de intervenção em Terapia Ocupacional;
- VIII - conhecer a problemática das populações que apresentam dificuldades temporárias ou permanentes de inserção e participação na vida social;
- IX - conhecer, experimentar, analisar, utilizar e avaliar a estrutura e dinâmica das atividades e trabalho humano, tais como: atividades artesanais, artísticas, corporais, lúdicas, lazer, cotidianas, sociais e culturais;
- X - conhecer as bases conceituais das terapias pelo movimento: neuroevolutivas, neuro-fisiológicas e biomecânicas, psicocorporais, cinesioterápicas entre outras;
- XI - compreender o processo de construção do fazer humano, isto é, de como o homem realiza suas escolhas ocupacionais, utiliza e desenvolve suas habilidades, se reconhece e reconhece a sua ação;
- XII - identificar, entender, analisar e interpretar as desordens da dimensão ocupacional do ser humano e a utilizar, como instrumento de intervenção, as diferentes atividades humanas quais sejam as artes, o trabalho, o lazer, a cultura, as atividades artesanais, o auto-cuidado, as atividades cotidianas e sociais, dentre outras;
- XIII - utilizar o raciocínio terapêutico ocupacional para realizar a análise da situação na qual se propõe a intervir, o diagnóstico clínico e/ou institucional, a intervenção propriamente dita, a escolha da abordagem terapêutica apropriada e a avaliação dos resultados alcançados;
- XIV - conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da Terapia Ocupacional e seus diferentes modelos de intervenção;
- XV - conhecer os principais métodos de avaliação e registro, formulação de objetivos, estratégias de intervenção e verificação da eficácia das ações propostas em Terapia Ocupacional;

- XVII - conhecer os principais procedimentos e intervenções terapêutico - ocupacionais utilizados tais como: atendimentos individuais, grupais, familiares, institucionais, coletivos e comunitários;
- XVIII - conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- XIX - conhecer os princípios éticos que norteiam os terapeutas ocupacionais em relação as suas atividades de pesquisa, à prática profissional, à participação em equipes interprofissionais, bem como às relações terapeuta-paciente/cliente/usuário;
- XX - desenvolver habilidades pessoais e atitudes necessárias para a prática profissional, a saber: consciência das próprias potencialidades e limitações, adaptabilidade e flexibilidade, equilíbrio emocional, empatia, criticidade, autonomia intelectual e exercício da comunicação verbal e não verbal;
- XXI - conhecer a tecnologia assistiva e acessibilidade, através da indicação, confecção e treinamento de dispositivos, adaptações, órteses, próteses e software;
- XXII - relacionar a problemática específica da população com a qual trabalhará, com os seus processos sociais, culturais e políticos e perceber que a emancipação e a autonomia da população atendida são os principais objetivos a serem atingidos pelos planos de ação e tratamento;
- XXIII - explorar recursos pessoais, técnicos e profissionais para a condução de processos terapêuticos numa perspectiva interdisciplinar;
- XXIV - desempenhar atividades de assistência, ensino, pesquisa, planejamento e gestão de serviços e de políticas, de assessoria e consultoria de projetos, empresas e organizações;
- XXV - desenvolver capacidade de atuar enquanto agente facilitador, transformador e integrador junto às comunidades e agrupamentos sociais através de atitudes permeadas pela noção de complementaridade e inclusão;
- XXVI - conhecer a atuação inter, multi e transdisciplinar e transcultural pautada pelo profissionalismo, ética e equidade de papéis;
- XXVII - desenvolver atividades profissionais com diferentes grupos populacionais em situação de risco e ou alteração nos aspectos: físico, sensorial, percepto-cognitivo, mental, psíquico e social;
- XXXVIII - vivenciar atividades profissionais nos diferentes equipamentos sociais e de saúde seja hospitais, unidades básicas de saúde, comunidades, instituições em regime aberto ou fechado, creches, centros de referência, convivência e de reabilitação, cooperativas, oficinas, instituições abrigadas e empresas, dentre outros;
- XXXIX - conhecer as forças sociais do ambiente, dos movimentos da sociedade e seu impacto sobre os indivíduos;
- LX - reconhecer as intensas modificações nas relações societárias, de trabalho e comunicação em âmbito mundial assim como entender os desafios que tais mudanças contemporâneas virão a trazer.